



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2809 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoria do Vereador: Nelson do Roque.

Dispõe sobre: altera dispositivos do Plano Diretor do Município e dá outras providências.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal 2508/07 de 06.09.07 que classificou e dimensionou as vias rurais do município, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A faixa de domínio das vias rurais possui largura conta perpendicularmente a partir do eixo central, da seguinte forma:

- I- Rodovias: 15 (quinze) metros;*
- II- Estradas vicinais principais: 10 (dez) metros; e,*
- III- Estradas vicinais secundárias: 07 (sete) metros.”*

Art. 2º - O item I do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.123/98 passa a ter a seguinte redação:

- I-** 4 (quatro) vias de planta do imóvel, apresentadas em papel contínuo, sem rasuras ou emendas e sem distorções de escalas, na escala de 1:1000 (um para mil), assinada pelo proprietário do imóvel e profissional habilitado e deverão conter as seguintes informações...

Parágrafo único – Obrigatoriamente, após o protocolo das plantas e projetos, o setor responsável da Prefeitura, deverá encaminhar de imediato, um jogo completo a Câmara Municipal, tão somente para conhecimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

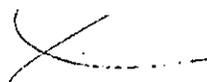
PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete





MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ERRATA

LEI Nº 2809 /14, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoria do Vereador: Nelson do Roque.

Dispõe sobre: altera dispositivos do Plano Diretor do Município e dá outras providências.

Onde se lê - PM de Álvares Machado, em 26 de janeiro de 2014.

Leia - se - PM de Álvares Machado, em 26 de fevereiro de 2014.

Álvares Machado, 12 de março de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal